



ATA PARCIAL

Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás
Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás
Pregão por Maior Desconto Eletrônico - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021-
FUNCEL-

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
20/10/2021 16:39	20/10/2021 16:50	03/11/2021 18:00	08/11/2021 08:00	08/11/2021 08:01

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
28/10/2021 - 20:14	Qual forma correta de cadastrar proposta no sistema	05/11/2021 - 15:55

Prezados, por gentileza esclarecer qual a forma correta de cadastrar a PROPOSTA NO SISTEMA. Há campo para cadastrar % de desconto e valor com desconto.

O percentual de desconto é sobre o valor da tarifa/passagem? Ou é para registrar o valor da D.U.?

No caso de lance por valor de D.U., aceitaram valor negativo ou zerado?

O edital e a planilha de MODELO DE PROPOSTA deixam dúvidas. Na planilha do anexo VII, por exemplo, há título "percentual de desconto por bilhete emitido" e a descrição seguinte informa "percentual de desconto sobre a taxa D.U."

At.te.

Questionamento 01:

Prezados, por gentileza esclarecer qual a forma correta de cadastrar a PROPOSTA NO SISTEMA. Há campo para cadastrar % de desconto e valor com desconto. O percentual de desconto é sobre o valor da tarifa/passagem? Ou é para registrar o valor da D.U.?

Esclarecimento 01:

Consoante o item 7.18 do instrumento convocatório, o desconto percentual será ofertado em cima da taxa DU, onde será considerada vencedora aquela que apresentar maior desconto para o serviço de agenciamento. Ademais, conforme Termo de Referência (Do Julgamento e Planilha Descritiva), o certame em comento será julgado por Maior Percentual de Desconto. Uma vez que se reputa serem mais ajustadas as necessidades e eficiência administrativa, observando os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no instrumento convocatório.

Questionamento 02:

No caso de lance por valor de D.U., aceitaram valor negativo ou zerado?

Esclarecimento 02:

Conforme item 7.19 Não será aceita taxa negativa para o serviço de agenciamento.

Questionamento 03:

O edital e a planilha de MODELO DE PROPOSTA deixam dúvidas. Na planilha do anexo VII, por exemplo, há título "percentual de desconto por bilhete emitido" e a descrição seguinte informa percentual de desconto sobre a taxa D.U.

Esclarecimento 03:

Conforme já esclarecido, o item 7.18 do instrumento convocatório determina que o desconto percentual seja ofertado em cima da taxa DU. Desta forma a planilha deve ser preenchida informando o percentual de desconto sobre a taxa supramencionada.

27/10/2021 - 10:30 Esclarecimento - tipo "menor preço" ou "maior desconto" - taxa DU - prazo para alterações/cancelamento 05/11/2021 - 15:56

Bom dia! Solicitamos os seguintes esclarecimentos ao edital do processo licitatório 025/2021 FUNCEL, pregão eletrônico 012/2021/SRP, que tem como objeto a prestação de serviço de agenciamento de viagens.

1- No preâmbulo do Edital, consta que o pregão é do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO (desconto percentual da taxa de agenciamento e emissão da passagem)". No entanto, estão sendo mencionados dois tipos diferentes de pregão (MENOR PREÇO e MAIOR DESCONTO). Considerando as disposições dos itens 7.14 e 7.18, que mencionam que as licitantes deverão ofertar descontos percentuais (que imaginamos que devem ser sucessivamente maiores), e considerando, ainda, os campos disponíveis para preenchimento da proposta no portal de compras públicas ("Desconto Percentual", "Desconto estimado em reais"), entendemos que este será um pregão do tipo MAIOR DESCONTO. Está correto nosso entendimento?

2- O item 7.18 estabelece que "os descontos serão ofertados em cima da Taxa DU (taxa de emissão do bilhete)". Por nossa experiência no mercado de agências de viagens, sabemos que a taxa DU é sempre no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da tarifa determinada pela companhia aérea. Então, por exemplo, se a licitante vencedora ofertar um desconto de 50%, e posteriormente, a Contratante solicitar a emissão de uma passagem cuja tarifa seja de R\$ 1.000,00, o órgão pagará a contratada, além do valor da tarifa, taxas de embarque, etc, o valor de R\$ 50,00 (50% (desconto) de 10% (taxa DU) de R\$ 1.000,00 (tarifa)). Está correto nosso entendimento?

3- O termo de referência, no item 4.2, prevê o prazo de 2 (duas) horas para emissão dos bilhetes aéreos, a contar da solicitação do órgão. No entanto, não localizamos qualquer previsão de prazo para eventuais solicitações de alterações ou cancelamentos de passagens. É importante que tal situação seja prevista, uma vez que as companhias aéreas exigem um prazo mínimo de 4 (quatro) horas para solicitações de cancelamentos e alterações, devendo ser estabelecido um prazo razoável, maior que 4 (quatro) horas, para que a Contratada tenha tempo hábil para providenciar o que for pedido, após receber a solicitação da Contratante.





Questionamento 01:

No preâmbulo do Edital, consta que o pregão é do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO (desconto percentual da taxa de agenciamento e emissão da passagem)". No entanto, estão sendo mencionados dois tipos diferentes de pregão (MENOR PREÇO e MAIOR DESCONTO). Considerando as disposições dos itens 7.14 e 7.18, que mencionam que as licitantes deverão ofertar descontos percentuais (que imaginamos que devem ser sucessivamente maiores), e considerando, ainda, os campos disponíveis para preenchimento da proposta no portal de compras públicas ("Desconto Percentual", "Desconto estimado em reais"), entendemos que este será um pregão do tipo MAIOR DESCONTO. Esta correto nosso entendimento?

Esclarecimento 01:

Considerando o questionamento acima, o entendimento aludido encontra-se correto quanto ao tipo de pregão, qual seja "Maior Desconto = maior percentual de desconto". Ademais, conforme Termo de Referência (Do Julgamento e Planilha Descritiva), o certame em comento será julgado por Maior Percentual de Desconto. Uma vez que se reputa serem mais ajustadas às necessidades e eficiência administrativa, observando os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no instrumento convocatório.

Ademais, registra-se que apesar de existirem os campos disponíveis para preenchimento da proposta no portal de compras públicas ("Desconto Percentual", "Desconto estimado em reais"), o certame objetiva o maior Desconto Percentual sobre o valor global.

Ressalta-se ainda nos termos do item 7.17 do edital, uma vez que o valor estimado servirá tão somente como subsídio as licitantes na formulação das propostas e na indicação do valor de agenciamento de viagens, não constituindo qualquer compromisso futuro, pois o fornecimento das passagens será efetuado mediante requisição e de acordo com a necessidade das Secretarias e Fundos Municipais.

Não cabendo à quaisquer direitos, caso não sejam atingidos durante o valor máximo estimado no prazo de vigência do contrato.

Questionamento 02:

O item 7.18 estabelece que "os descontos serão ofertados em cima da Taxa DU (taxa de emissão do bilhete)". Por nossa experiência no mercado de agências de viagens, sabemos que a taxa DU é sempre no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor da tarifa determinada pela companhia aérea. Então, por exemplo, se a licitante vencedora ofertar um desconto de 50%, e posteriormente, a Contratante solicitar a emissão de uma passagem cuja tarifa seja de R\$ 1.000,00, o órgão pagará à contratada, além do valor da tarifa, taxas de embarque, etc, o valor de R\$ 50,00 (50% (desconto) de 10% (taxa DU) de R\$ 1.000,00 (tarifa)? Está correto nosso entendimento?

Esclarecimento 02:

Considerando o questionamento acima, o entendimento aludido encontra-se correto. Uma vez que no item 7.18 do instrumento convocatório, prevê o desconto percentual será ofertado em cima da taxa DU, onde será considerada vencedora aquela que apresentar maior desconto para o serviço de agenciamento.

Questionamento 03:

O termo de referência, no item 4.2, prevê o prazo de 2 (duas) horas para emissão dos bilhetes aéreos, a contar da solicitação do órgão. No entanto, não localizamos qualquer previsão de prazo para eventuais solicitações de alterações ou cancelamentos de passagens. É importante que tal situação seja prevista, uma vez que as companhias aéreas exigem um prazo mínimo de 4 (quatro) horas para solicitações de cancelamentos e alterações, devendo ser estabelecido um prazo razoável, maior que 4 (quatro) horas, para que a Contratada tenha tempo hábil para providenciar o que for pedido, após receber a solicitação da Contratante.

Esclarecimento 03:

Considerando o questionamento acima, referente ao prazo para eventuais solicitações de alterações ou cancelamentos de passagens, verifica-se a necessidade de previsão no instrumento convocatório para esta determinada situação. Desta forma, fica estabelecido que a Administração Pública providencie os procedimentos de alteração e cancelamento de passagens aéreas no prazo máximo de 6 (seis) horas antes da data aprazada, visando assim, quaisquer transtornos para ambas as partes.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Observações
0001	AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, CONFORME DEMANDA	250.000,00	1	-	SVÇ	Aceito

* Esse item permite disputa por quantidade mínima conforme Decreto N° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	QUATRO ESTACOES TURISMO LTDA	28.706.434/0001-20
2	LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI	40.136.433/0001-93
3	M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI	19.895.434/0001-25
4	M DE N P C ANAISSE	14.145.416/0001-02
5	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	24.538.995/0001-07
6	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.436.055/0001-50
7	BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	23.361.387/0001-07

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
20/10/2021	EDITAL.pdf
05/11/2021	RESPOSTA AO PEDIDO DE EXLARECIMENTO.pdf
19/11/2021	Ofício11802021CPLFUNCEL.pdf
22/12/2021	1 JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO.pdf
22/12/2021	2 ANÁLISE DA AUTORIDADE SUPERIOR.pdf





Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/11/2021 - 09:17	Negociação aberta para o processo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021-FUNCEL-	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021-FUNCEL-.
25/11/2021 - 09:34	Envio de Propostas Readequadas PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021-FUNCEL-	Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
		A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 25/11/2021 às 11:35.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Absoluto
0001	Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda	LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI	N/C	N/C	0,00 (100,00%)	1	0,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Percentual	LC 123/2006
LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI	40.136.433/0001-93	07/11/2021 - 18:12:39	N/C	N/C	100,00 %	Sim
M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI	19.895.434/0001-25	07/11/2021 - 15:54:12	N/C	N/C	1,00 %	Sim
M DE N P C ANAISSE	14.145.416/0001-02	08/11/2021 - 07:54:28	N/C	N/C	50,00 %	Sim
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	24.538.995/0001-07	05/11/2021 - 11:41:19	N/C	N/C	100,00 %	Sim
QUATRO ESTACOES TURISMO LTDA*	28.706.434/0001-20	05/11/2021 - 17:46:22	N/C	N/C	3,00 %	Sim
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.436.055/0001-50	05/11/2021 - 17:17:41	N/C	N/C	100,00 %	Sim
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	23.361.387/0001-07	07/11/2021 - 18:33:11	N/C	N/C	100,00 %	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME	08.436.055/0001-50	90 dias
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	24.538.995/0001-07	100 dias
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	23.361.387/0001-07	90 dias
M DE N P C ANAISSE	14.145.416/0001-02	90 dias
M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI	19.895.434/0001-25	90 dias
LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI	40.136.433/0001-93	90 dias

Página 3 de 11





Lances Enviados

0001 - Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda

Data	Valor	CNPJ
05/11/2021 - 11:41:19	100,00 % (proposta)	24.538.995/0001-07 - AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI
05/11/2021 - 17:17:41	100,00 % (proposta)	08.436.055/0001-50 - ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME
05/11/2021 - 17:46:22	3,00 % (proposta)	28.706.434/0001-20 - QUATRO ESTACOES TURISMO LTDA
07/11/2021 - 15:54:12	1,00 % (proposta)	19.895.434/0001-25 - M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI
07/11/2021 - 18:12:39	100,00 % (proposta)	40.136.433/0001-93 - LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI
07/11/2021 - 18:33:11	100,00 % (proposta)	23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
08/11/2021 - 07:54:28	50,00 % (proposta)	14.145.416/0001-02 - M DE N P C ANAISSE
08/11/2021 - 08:13:58	101,00 %	14.145.416/0001-02 - M DE N P C ANAISSE
08/11/2021 - 08:15:04	102,00 %	23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
08/11/2021 - 08:17:50	103,00 %	19.895.434/0001-25 - M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI
08/11/2021 - 08:18:15	99,00 %	14.145.416/0001-02 - M DE N P C ANAISSE
08/11/2021 - 08:19:22	104,00 %	23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
08/11/2021 - 08:20:07	105,00 %	19.895.434/0001-25 - M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI
08/11/2021 - 08:21:26	105,00 %	14.145.416/0001-02 - M DE N P C ANAISSE
08/11/2021 - 08:21:57	106,00 %	23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
08/11/2021 - 08:23:07	107,00 %	14.145.416/0001-02 - M DE N P C ANAISSE
08/11/2021 - 08:23:49	108,00 %	23.361.387/0001-07 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
08/11/2021 - 08:24:42	99,99 %	14.145.416/0001-02 - M DE N P C ANAISSE
25/11/2021 - 09:04:21	99,99 %	19.895.434/0001-25 - M DAS GRAÇAS SILVA PEREIRA RODRIGUES EIRELI

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI	05/11/2021 - 18:42	Verônica Bezerra da Silva	-	-	-	-	TODOS OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO EDITAL
LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI	05/11/2021 - 18:42	Verônica Bezerra da Silva	-	-	-	-	TODOS OS DOCUMENTOS NA ORDEM DO EDITAL

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
26/11/2021 - 11:30	01/12/2021 - 18:00	06/12/2021 - 18:00

0001 - Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aérea nacional e internacional, conforme demanda

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
------	---------------	----------	------------



Intencionamos o recurso, quanto a nossa inabilitação tendo em vista que as alegações feitas quanto a nossa desclassificação não procede. Nossa certidão falência e concordata foi sim tirada na cidade da AGNUS, qual seja CUIABÁ, mas no NOSSO ESTADO não sai o nome da cidade na certidão, era somente diligenciar. Já referente aos atestados apresentados no Edital não menciona quantidade, mas mesmo assim apresentamos atestado com comprovações (atestado e notas). É incrivelmente depois de três empresas inabilitadas, a que constou vencedora foi justamente a com sede na mesma cidade da prefeitura. Pedimos que este pregoeiro utilize-se do seu poder-dever de autotutela e corrija seus atos ainda durante a licitação para que não se mantenha qualquer ilegalidade.

Deferido



Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
24.538.995/0001-07 - AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI	01/12/2021 - 17:57:05	MOTIVOS EM ANEXO RECURSO.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
40.136.433/0001-93 - LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI	06/12/2021 - 11:32	Sr. Pregoeiro, Segue anexa peça de contrarrazões. Contrarrazões Pregão 012-2021 FUNCEL assinado.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
22/12/2021 - 10:52:01	Julgar como PARCIALMENTE IMPROCEDENTE os recursos apresentado mantendo-se como vencedoras as empresas LET'S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI, pelo princípio da constitucional da isonomia, a seleção da pro (...) documento na íntegra em anexo. 1 JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO.pdf.

Chat

Data	Apelido	Frase
08/11/2021 - 08:04:06	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
08/11/2021 - 08:09:59	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 3,00 cancelada pelo pregoeiro.
08/11/2021 - 08:09:59	Sistema	Motivo: a empresa em questão fora declarada desclassificada por descumprimento do item 6.6. do edital, onde diz que "o prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação".
08/11/2021 - 08:10:19	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
08/11/2021 - 08:10:19	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
08/11/2021 - 08:10:19	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de 0,01%. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
08/11/2021 - 08:10:19	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
08/11/2021 - 08:10:58	Pregoeiro	Bom dia, finalizada a análise das propostas e a classificação das mesmas passamos para a fase de lance.
08/11/2021 - 08:11:16	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
08/11/2021 - 08:11:16	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
08/11/2021 - 08:16:23	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de 101,00% para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
08/11/2021 - 08:16:35	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de 101,00% para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
08/11/2021 - 08:20:55	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de 105,00% para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
08/11/2021 - 08:21:13	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de 105,00% para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
08/11/2021 - 08:23:23	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de 107,00% para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
08/11/2021 - 08:23:47	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de 107,00% para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
08/11/2021 - 08:24:07	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de 105,00% para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
08/11/2021 - 08:24:13	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de 105,00% para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
08/11/2021 - 08:26:43	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
08/11/2021 - 09:07:19	Pregoeiro	Tendo em vista que o Portal de Compras Públicas permitiu que as licitantes realizasse lance superior a 100 (cem por cento), contrariando o item 07.19 do edital. Deste modo entramos em contato com a Equipe Técnica do portal e estamos aguardando o retorno, sendo este previsto para as 14h do corrente dia. Diante da necessidade de aguardar o retorno do portal de compras públicas, declaramos suspensa a sessão. Fincado desde já marcado o retorno para as 14h do corrente dia.



08/11/2021 - 14:19:43	Pregoeiro	Retomada a sessão em data e hora marca, conforme recomendação da equipe técnica do Portal de Compras pública, e em consulta a Assessoria Jurídica da Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás esta Equipe de Pregão Tem por bem acatar a orientação técnica do Portal de Compras Pública. A qual seria a 1ª reabertura da etapa de lance, e se o senhor quiser podemos limitar a margem de 100, para realizarmos este procedimento, necessitaremos de um prazo de no mínimo 4 dias para podermos retornar o processo, é uma autorização em forma de ofício 1D. Diante do exposto fica suspensa a sessão ate a regularização do procedimento pelo Portal de Compras Pública. A comunicação da retomada da sessão será realizada através do chat do Portal de Compras Pública.
12/11/2021 - 10:28:33	Pregoeiro	Bom dia venho comunicar aos senhores licitantes que ainda não foi concluído o procedimento de reabertura da fase de lance. Diante disso informamos aos licitantes, que assim que sanadas as devidas falhas, iremos comunicar através do chat com antecedência mínima de 24 horas antes do dia da reabertura.
19/11/2021 - 19:50:58	Sistema	Atendendo à solicitação do Órgão, o item 1 deste processo terá uma nova fase de disputa de lances.
22/11/2021 - 11:37:52	Pregoeiro	AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, Aviso que retornara a sessão pública iniciada no dia 08 de novembro de 2021 08:01:00, cuja o objeto Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Onde o mesmo foi suspenso em virtude de erro de processamento nas informações pelo Portal de Compras Pública. Diante disto saneado tais vícios informamos que a retomada da sessão fica marcada para o dia 25 de Novembro de 2021, as 09hs:00 min. na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br o Processo Licitatório nº 025/2021-FUNCEL-CPL, Modalidade: PREGÃO do tipo ELETRONICO... (CONTINUA)
22/11/2021 - 11:37:52	Pregoeiro	(CONT. 1) N° 012/2021/SRP, cujo o Objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação Empresa, especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, conforme demanda, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ .
25/11/2021 - 09:01:44	Pregoeiro	Bom dia
25/11/2021 - 09:02:59	Pregoeiro	Retomada as atividades em data e hora marcada, venho esclarecer que o portal de Compras Pública teve a necessidade de realizar a exclusão da fase de lance, tendo em vista que o mesmo permitiu que as empresas licitantes efetuasse lance acima dos 100 (cem por cento), descumprindo com item 7,19 do edital o qual frisa que 1C Não será aceita taxa negativa para o serviço de agenciamento 1D. Diante disse teve a necessidade da reabertura da fase de lance.
25/11/2021 - 09:04:10	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
25/11/2021 - 09:04:10	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
25/11/2021 - 09:14:12	Sistema	O item 0001 foi encerrado em situação de empate.
25/11/2021 - 09:15:17	Sistema	Desempate realizado para o item 0001 tem como vencedor o fornecedor com token 5
25/11/2021 - 09:15:17	Sistema	Os fornecedores foram classificados na seguinte ordem: 5, 7, 6, 2
25/11/2021 - 09:15:18	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/11/2021 - 09:17:43	Sistema	O item 0001 teve como arrematante AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - EPP/SS com desconto percentual de 100,00 %.
25/11/2021 - 09:34:00	Pregoeiro	Finalizada a fase de lance, o Pregoeiro convoca as licitantes para enviar, via sistema, as propostas atualizadas em conformidade com o último lance ofertado no prazo de até 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, conforme exigência do item 10.2 do edital.
25/11/2021 - 09:34:33	Sistema	A data limite de envio de proposta readequada para o fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI foi definida pelo pregoeiro para 25/11/2021 às 11:35.
25/11/2021 - 09:51:12	Sistema	O fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI enviou uma nova proposta readequada.
25/11/2021 - 11:33:31	Pregoeiro	Tendo o horário já avançado suspendemos a sessão para o almoço, ficando desde já marcado o retorno para as 13h:00min do corrente dia.
25/11/2021 - 14:32:10	Pregoeiro	Retomada a sessão, após receber a proposta readequada, a Equipe de Pregão Procedeu a análise dos documentos de habilitação apresentados pela a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO 13 EIRELI, considerando-a INABILITADA pelos motivos a seguir. Vejamos: (i) apresentou atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, sem as informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto atestado, descumprindo o item 11.4.c)I) do edital. Foi juntado as faturas correspondentes, porem as mesma não tem autenticidade e nem tão pouco assinatura para qualificar como documento valido. (ii) o segundo atestado emitido também pela Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, trata-se de serviço de passagens terrestre, incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 11.4.c) do edital. (iii) o atestado emitido pelo conselho regional de Farmácia do Espírito Santo, fora apresentado sem as informações suficiente para qualificar e quantificar o... (CONTINUA)
25/11/2021 - 14:32:10	Pregoeiro	(CONT. 1) fornecimento, objeto atestado, descumprindo o item 11.4.c)I) do edital. Foi juntado as faturas correspondentes, porem as mesma não tem autenticidade e nem tão pouco assinatura para qualificar como documento valido. (iv) o atestado emitido pela Igreja Arquidiocese de Cuiabá e pelo Governo do Estado do Mato Grosso, fora emitido sem as informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto atestado, descumprindo o item 11.4.c)I) do edital. Foi juntado as faturas correspondentes, porem as mesma não tem autenticidade e nem tão pouco assinatura para qualificar como documento valido. (v) o atestado emitido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural SENAR/MT, consta as informações exigidas no edital no entanto com quantitativo irrisório. (vi) o segundo atestado emitido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Rural SENAR/MT, trata-se de serviço de passagens terrestre, incompatível com o objeto licitado, descumprindo o item 11.4.c) do edital. ...
25/11/2021 - 14:32:10	Pregoeiro	(CONT. 2) Considerando a ausência de informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento dos serviços nos atestados apresentados, haja vista que tais informações são indispensáveis para comprovar a capacidade técnica da empresa, verifica-se que pelos documentos apresentados não é possível quantificar e qualificar os atestados apresentados. Ademais, constatou-se ainda que a certidão de falência Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), não foi expedida pela sede da empresa licitante, conforme determina o item 11.5, c) do edital. Desta forma presando pela aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o Pregoeiro declarou a licitante AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO 13 EIRELI INABILITADA.
25/11/2021 - 14:32:38	Sistema	O fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI foi inabilitado no processo.



25/11/2021 - 14:32:38	Sistema	Motivo: Considerando a ausência de informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento dos serviços nos atestados apresentados, haja vista que tais informações são indispensáveis para comprovar a capacidade técnica da empresa, verifica-se que pelos documentos apresentados não é possível quantificar e qualificar os atestados apresentados. Ademais, constatou-se ainda que a certidão de falência Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), não foi expedida pela sede da empresa licitante, conforme determina o item 11.5, c) do edital. Desta forma presando pela aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o Pregoeiro declarou a licitante AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO – EIRELI INABILITADA.
25/11/2021 - 14:32:38	Sistema	O fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/11/2021 - 14:32:38	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA com desconto percentual de 100,00 %.
25/11/2021 - 14:34:17	Pregoeiro	Diante da inabilitação da empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO 13 EIRELI, a Equipe de Pregão passou a análise dos documentos apresentados pela a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA.
25/11/2021 - 15:53:44	Pregoeiro	Após analisado os documentos de habilitação apresentados pela a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, fora constatado que a mesma apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, demonstrando o ramo de atividade licenciada, exigida no item 11.3,b) do edital, vencida, a mais de 90(noventa) dias, descumprindo o item 11.6,d) do edital. Constatou-se ainda que a certidão de falência Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), não foi expedida pela sede da empresa licitante, conforme determina o item 11.5, c) do edital. Desta forma presando pela aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o Pregoeiro declarou a licitante BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA INABILITADA. Diante da inabilitação da empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA INABILITADA, a Equipe de Pregão passou a análise dos documentos apresentados pela a empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO... (CONTINUA)
25/11/2021 - 15:53:44	Pregoeiro	(CONT. 1) LTDA ME, a terceira colocada.
25/11/2021 - 15:54:23	Sistema	O fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA foi inabilitado no processo.
25/11/2021 - 15:54:23	Sistema	Motivo: Após analisado os documentos de habilitação apresentados pela a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, fora constatado que a mesma apresentou a Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, demonstrando o ramo de atividade licenciada, exigida no item 11.3,b) do edital, vencida, a mais de 90(noventa) dias, descumprindo o item 11.6,d) do edital. Constatou-se ainda que a certidão de falência Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), não foi expedida pela sede da empresa licitante, conforme determina o item 11.5, c) do edital. Desta forma presando pela aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o Pregoeiro declarou a licitante BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA INABILITADA.
25/11/2021 - 15:54:23	Sistema	O fornecedor BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/11/2021 - 15:54:23	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME com desconto percentual de 100,00 %.
25/11/2021 - 16:30:42	Pregoeiro	Analisados os documentos apresentados pela a licitante ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME, fora constatado A licitante apresentou a terceira alteração contratual registrada na Junta Comercial no dia 22/09/2020, onde foi realizada a retirada de um dos sócios, permanecendo até a presente data (após 180 dias) com apenas um sócio. Desta feita, após análise fora constatado a quarta alteração contratual registrada na junta comercial no dia 05/05/2021, verifica-se que não foram realizadas as devidas alteração/transfomação do registro da sociedade dentro do prazo legal. Desta forma, consoante a previsão legal do Parágrafo único do Artigo 1033, bem como o Paragrafo único da clausula terceira da terceira alteração contratual, o presente contrato social está irregular, não atendendo assim os ditames previstos no instrumento convocatório. Diante do exposto, o Pregoeiro declarou a licitante ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME INABILITADA. Diante da inabilitação da... (CONTINUA)
25/11/2021 - 16:30:42	Pregoeiro	(CONT. 1) empresa ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME, a Equipe de Pregão passou a análise dos documentos apresentados pela a empresa LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI, a quarta colocada.
25/11/2021 - 16:31:08	Sistema	O fornecedor ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME foi inabilitado no processo.
25/11/2021 - 16:31:08	Sistema	Motivo: Analisados os documentos apresentados pela a licitante ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME, fora constatado A licitante apresentou a terceira alteração contratual registrada na Junta Comercial no dia 22/09/2020, onde foi realizada a retirada de um dos sócios, permanecendo até a presente data (após 180 dias) com apenas um sócio. Desta feita, após análise fora constatado a quarta alteração contratual registrada na junta comercial no dia 05/05/2021, verifica-se que não foram realizadas as devidas alteração/transfomação do registro da sociedade dentro do prazo legal. Desta forma, consoante a previsão legal do Parágrafo único do Artigo 1033, bem como o Paragrafo único da clausula terceira da terceira alteração contratual, o presente contrato social está irregular, não atendendo assim os ditames previstos no instrumento convocatório. Diante do exposto, o Pregoeiro declarou a licitante ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME INABILITADA.
25/11/2021 - 16:31:08	Sistema	O fornecedor ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
25/11/2021 - 16:31:08	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI com desconto percentual de 100,00 %.
25/11/2021 - 16:35:52	Pregoeiro	Considerado o horário já avançado, o Pregoeiro declara suspensa a sessão para análise dos documentos apresentados pela a empresa LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI e designa desde já a continuidade do certame para o dia 26 de Novembro as 09h:00min.
26/11/2021 - 10:34:11	Pregoeiro	Concluída a analisados os documentos apresentados pela a licitante LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI, fora averiguado por esta Equipe de Pregão que a licitante em epigrafe apresentou o atestado de capacidade técnica (i) emitido pela a empresa ROSA OLIVEIRA LTDA, (NOME DE FANTASIA) FERREIRAS EMPREENDIMENTOS, sendo este tipo genérico relatando agenciamento de passagens no entanto não relata no corpo do atestado se é referente passagens aéreas ou terrestres, verificado o documentos em anexo (nota fiscal) documentos este autentico, observamos que na descrição do item relatada 1Cprestação de serviços de agenciamento de passagens (reserva de hotel, passagens em transporte coletivo ida e volta). Diante disso entende-se que este atestado é incompatível com o objeto licitado. (ii) Analisado o segundo atestado sendo este firmado pelo Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, o mesmo foi elaborado com todas as informações exigidas no edital, no entanto o... (CONTINUA)
26/11/2021 - 10:34:11	Pregoeiro	(CONT. 1) objeto do contrato é referente a passagens terrestre sendo este incompatível com o objeto licitado. (iii) Os atestados emitidos pelo escritório de advocacia DRA. VERONICA BEZERRA DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA E PELAS EMPRESAS FORTE SOLUÇÕES LTDA E A L HAIR STYLE LTDA, fora constados que os mesmos são compatível com o objeto licitado e estão de acordo com as exigência editalícia. Nesta feita após a análise dos documentos apresentados pela a empresa LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI, fora constatado pela a Equipe de Pregão que a mesma apresentou todos os documentos em conformidade com as exigências do ato convocatório. Diante disso o Pregoeiro declara a empresa LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI HABILITADA e VENCEDORA do certame.
26/11/2021 - 10:34:21	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI.





26/11/2021 - 10:34:37	Pregoeiro	Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
26/11/2021 - 10:57:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/11/2021 às 11:30.
26/11/2021 - 10:59:51	Sistema	O fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
26/11/2021 - 11:05:04	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
26/11/2021 - 11:05:04	Sistema	Intenção: Intencionamos o recurso, quanto a nossa inabilitação tendo em vista que as alegações feitas quanto a nossa desclassificação não procede. Nossa certidão falência e concordata foi sim tirada na cidade da AGNUS, qual seja CUIABÁ, mas no NOSSO ESTADO não sai o nome da cidade na certidão, era somente diligenciar. Já referente aos atestados apresentados no Edital não menciona quantidade, mas mesmo assim apresentamos atestado com comprovações (atestado e notas). É incrivelmente depois de três empresas inabilitadas, a que constou vencedora foi justamente a com sede na mesma cidade da prefeitura. Pedimos que este pregoeiro utilize-se do seu poder-dever de autotutela e corrija seus atos ainda durante a licitação para que não se mantenha qualquer ilegalidade.
26/11/2021 - 11:32:14	Pregoeiro	Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, as licitantes deverão apresentar as peças recursais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões devidamente fundamentadas, juntamente com as evidências, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
26/11/2021 - 11:32:22	Pregoeiro	Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, AV Weyne Cavalcante, Nº 1220, Novo horizonte II, prédio da Moreira Empreendimentos sala 202, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.
26/11/2021 - 11:32:31	Pregoeiro	Sem mais para o momento suspendemos a sessão para aguardarmos os prazos recursais.
26/11/2021 - 11:34:38	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 01/12/2021 às 18:00, com limite de contrarrazão para 06/12/2021 às 18:00.
01/12/2021 - 17:57:05	Sistema	O fornecedor AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
06/12/2021 - 11:32:16	Sistema	O fornecedor LET S GO TOUR AGENCIAS DE VIAGENS EIRELI - ME enviou contrarrazão para o item 0001.
22/12/2021 - 10:42:40	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
22/12/2021 - 10:53:59	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

TIARLES DA SILVA SANTANA

Pregoeiro

GERALDO UESCLEY DE AMORIM

Apoio

LUCIANE DE FATIMA FACCIO

Apoio

PEDRO FERNANDO DE OLIVEIRA DELGADO JUNIOR

Apoio

